



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

ATA Nº 9/2025 **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** **DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA** **DE DIA 23 DE ABRIL DE 2025**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Liseta do Carmo Pereira Cochicho, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

A reunião não foi transmitida em direto pelos canais do Município, devido a uma avaria ao nível das telecomunicações, que afeta os telefones, e-mails e internet.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 22 de abril de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 1.880.631,88€.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por informar que as Feira do Queijo e as Festas de Santa Bárbara e de S. Gregório correram bem, as pessoas participaram e confraternizaram. O Senhor Presidente deu a palavra a quem se quisesse manifestar relativamente a este ponto.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, que cumprimentou todos e que pretendeu saber qual o ponto de situação de alguns assuntos, nomeadamente:

- Estratégia Local de Habitação, foi dito que faltava um documento e que estaria disponível para a próxima reunião de Câmara.
- Pedreira da Salgada, faltava a colocação de uns sensores para detetar o que tivesse que ser detetado.
- Ocupação do Quartel da GNR;
- Estaleiros;
- Fibra Ótica;
- Limpeza da Zona Industrial, cada vez está a ficar em pior estado;
- Parque de camionagem.

O Senhor **Presidente**, prestou os seguintes esclarecimentos às questões levantadas pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**:

Estratégia Local de Habitação: aguarda-se ainda alguns elementos que achei que já se encontravam na nossa posse.

Salgada: relativamente à monitorização e dado já estar tudo tapado, não acho que faça muito sentido a colocação dos sensores.

Posto da GNR: já foi entregue a revisão do projeto, a abertura do Concurso Público virá à próxima reunião de Câmara. As pessoas que estão nesse espaço já foram informadas, têm uma casa no Sítio Temporário de Apoio à Ecopista, e apesar de muitos problemas, vamos ter que resolver o assunto da forma mais correta.

Fibra Ótica: falei na semana anterior com os senhores que ganharam o concurso, que me voltaram a dizer que está para breve. Tal como já tinha referido, se a situação não



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

se resolver em breve irá o Município avançar, tal como foi feito no Barro Branco e na Nora.

Parque de estacionamento: existe o espaço perto dos Motards. Vamos ver se há uma solução.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** para esclarecer o assunto que diz respeito à limpeza da Zona Industrial, e informou que diariamente é feita uma limpeza junto aos contentores do lixo. No Sítio Temporário de Apoio à Ecopista estão cerca de 150 pessoas a utilizarem esses contentores em que algumas delas não colocam o lixo no sítio certo. Estamos em cima do assunto e logo que haja melhoria no tempo, irá fazer-se o corte da vegetação e dar alguns retoques. Como já referi, todos os dias lá estamos e fazemos o melhor que conseguimos mediante a situação que ali está.

Relativamente ao Parque de estacionamento dos camiões, existia o problema de levantar pó, o ano passado conseguiu-se atenuar essa parte, foi colocado fresado novo com um aglutinante, o que melhorou bastante a situação. Este ano continuamos atentos e estamos a tentar que dentro de um ou dois meses se consiga fazer uma intervenção com betuminoso e algum fresado, de forma a continuarmos a melhorar a situação.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** ainda relativamente à limpeza na Zona Industrial, disse que estava a referir-se não às ervas nem ao lixo existente, mas sim há quantidade de barracas que por ali começam a proliferar, e que têm que ser retiradas, de forma a que todo aquele espaço fique limpo. Tentar também ordenar-se a parte do estacionamento.

O Senhor **Presidente** disse concordar com o que foi dito pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, e vai-se tentar resolver o assunto. Caso não haja entendimento por parte das pessoas que lá estão tem que se recorrer a outros meios.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** ainda sobre este assunto, referiu que há duas famílias que, naquele espaço, juntam sucatas e que são avisados de que têm



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

que retirar esses materiais, não tem sido falta de empenho do Município. Disse ainda que, de todas as situações lá presenciadas a que lhe parece menos problemática é a retirada das barracas, ao contrário da parte dos resíduos metálicos e do estacionamento, que são situações mais complicadas de resolver.

Para terminar, o **Senhor Vereador Pedro Esteves** referiu que, essas pessoas têm que ser tratadas como qualquer outro cidadão, “a lei que é para uns tem que ser para todos”.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Sobre essa listagem não foram levantadas questões.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Empreitadas

- Rua Silveira Menezes: Os trabalhos estão a correr bem, há uma parte da conduta que já está enterrada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

- Requalificação do Edifício para o Museu de Borba e Enoteca: a parte dos telhados está concluída, à exceção do telhado do edifício da Rádio Borba. O trabalho está em condições de se avançar e de não haver mais nenhuma prorrogação de prazo. Tal como está previsto, prevê-se que a obra esteja concluída no final do corrente ano.

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

- Reparação de piso no Jardim de Infância do Centro Escolar: Foi feito um aglomerado com uma resina, que com o passar dos anos foi-se desagregando, foi retirado todo esse material e colocado novo irá ser pintado.

Arranjos exteriores

- Calçada da Quinta da Prata – falta terminar uma juntas e aguarda-se a entrega dos bancos para sua colocação.

Diversos

- Ceifas com o braço hidráulico em Borba e nas freguesias;
- Aplicação de massas betuminosas nas estradas municipais e caminhos municipais;
- Desmontagem de materiais usados na Feira do Queijo;
- Montagem de palco para as Festas de Santa Bárbara;
- Corte de ervas e limpeza do parque de feiras com vista à feira da “Pascoela”;
- Limpeza de valetas ao longo da estrada municipal 508.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Piso escolar do Jardim de Infância, como já foi referido pelo Senhor Vereador Joaquim Espanhol, de facto, o piso já se encontrava degradado, com algumas pedras soltas. Como há vários meninos com necessidades especiais na escola, tornou-se urgente e necessária esta intervenção.

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;

- Início com os alunos de 3º e 4º anos a componente da literacia financeira, esta que foi a temática pedida pelos pais e pela associação de pais, e vai-se trabalhar com os alunos, com a aquisição que o Município fez de alguns jogos didáticos e também de um mealheiro, a título simbólico, de forma a que os alunos percebam principalmente a questão da poupança.

- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;

- Acompanhamento de uma das visitas dos alunos do 2.º ciclo à KidZania, que decorreu em abril. A visita do pré-escolar, ao Museu do Café, irá realizar-se em maio e a visita do 1º ciclo ao Jardim Zoológico, realizar-se-á em junho.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.

- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal;

- Reunião com a Elite – Training Academy – é entidade que está a trabalhar no concelho e o objetivo desta reunião foi transmitir que equacionam formar uma nova associação no concelho, para poder beneficiar do apoio do Município, em termos associativos, mas poder também fazer coisas diferentes, tendo por base ter uma associação e os devidos corpos sociais formados.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;

- Acompanhamento da candidatura ao Linha Mais Interior Turismo, no âmbito do Programa de Valorização Turística da Serra d'Ossa – Miradouro de Nossa Senhora da Vitória (submetida, aguarda aprovação).

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Celeiro da Cultura (submetido pedido de prorrogação até 30/06/2025);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Edifício dos Paços do Concelho (submetida, aguarda aprovação);
- Preparação e programação da Feira Ervas & Companhia – a Feira irá realizar-se em Orada, apenas no dia 11 de maio.

- Finais da Liga Inatel – a decorrer no dia 11 de maio, no campo Municipal de Borba. A organização será a cargo do Barbus, com a colaboração do Município de Borba. Dada a existência de duas atividades no mesmo dia, irão tentar-se articular as duas e tentar com que as entidades vão até à Orada disfrutar de um almoço no “Ervas e Companhia”.

- Preparação e programação da Festa em Honra do Sr. Jesus dos Aflitos;
- Preparação e presença na Feira do Queijo;

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;
- Reunião com a Casa da Cultura de Orada;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

- Reunião com a Associação Barbus.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360º - Orada (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360º - Barro Branco (submetida, aguarda aprovação).

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural – este projeto tem estado parado, é um projeto financiado com um apoio da CIMAC em que a mesma se encontra a estabelecer contactos com os centros de saúde e com os médicos, no sentido de se voltar a trabalhar o mesmo. Ao Município coube estabelecer contactos com os agentes culturais e perceber quem é que continua interessado a estar neste projeto. Apenas foram prescritas 8 prescrições culturais, o que é um número pequeno face à realidade do concelho. Trata-se de um projeto financiado e não temos que estar a descurar a situação.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Reunião com o Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central, para preparação das próximas atividades, que será um seminário para os nossos funcionários e um dia aberto com todas as áreas que nos foram falando, e que são as suas maiores preocupações.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2.1 – Proposta de Aprovação da Ata da Hasta Pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba.

Ponto 2.2 – Bolsas de Estudo e de Excelência – Ano Letivo 2025/2026.

Ponto 2.3 – Ratificação de Protocolo de Formação em contexto de trabalho.

Ponto 2.4 – Celebração de Protocolo entre o Município de Borba e a Freguesia de Rio de Moinhos.

Ponto 2.5 – Concurso para atribuição de uma Habitação em regime de arrendamento apoiado.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

Ponto 2.6 – Proposta de Ponderação da Discussão Pública da Proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Borba.

PONTO 2.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA DE HASTA PÚBLICA

“No dia 7 de abril de 2025, realizou a comissão composta pela Chefe de Divisão Maria Raquel Carreira Martins Pereira, pelas Técnicas Superior Renata Maria Bandeira da Silva, e Ana Isabel Santos de Menezes, deste Município, a praça da hasta pública para atribuição de espaços de venda no mercado municipal de Borba, conforme estabelecido no Edital n.º 556/2025 de 26 de março de 2025.

Foi elaborado os Auto de arrematação para a loja 4, onde consta a adjudicação provisória e as condições de pagamento.

Tendo sido efetuado o pagamento do sinal, conforme estipulado no ponto 6.2 do Edital e apresentados os documentos referidos no ponto 6.4 do Edital, consideram-se satisfeitas as obrigações dos adjudicatários, propondo-se assim a aprovação da ata da hasta publica para posterior celebração dos contratos de concessão, que deverão ser realizados conforme o ponto 7. do Edital”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

Face ao exposto o **Presidente propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

- Aprovar a Ata da Hasta Pública para posterior celebração do contrato de concessão da loja nº4 no Mercado Municipal de Borba.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.2 – BOLSAS DE ESTUDO E DE EXCELÊNCIA - ANO LETIVO 2025/2026

Presente informação do Assistente Técnico da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

PONTO PRÉVIO

“O direito à educação constitui um verdadeiro direito fundamental e um pilar para a promoção da igualdade de oportunidades entre pessoas de recursos diferentes que as instituições do Estado têm a obrigação de promover. Ninguém deve ser excluído do acesso à educação em virtude dos seus fracos rendimentos económicos e/ou financeiros, pelo que, torna-se imperial corrigir essas assimetrias através do apoio financeiro aos estudantes que tenham dificuldades em prosseguir os seus estudos ao nível do ensino superior.

Uma sociedade em que ninguém seja excluído do acesso à educação e formação será, conseqüentemente, uma sociedade mais justa, competitiva e preparada para



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

enfrentar os problemas de um mundo globalizado e em permanente mudança (seja esta social, tecnológica, económica ou política).

DESENVOLVIMENTO

Ao abrigo da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, fixar o valor e o número de bolsas a atribuir aos estudantes no respetivo ano letivo”.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da competência anterior, e no estabelecido no Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para estudantes do ensino superior em vigor, **delibere:**

- **A aprovação do valor e do número de bolsas a atribuir aos estudantes no ano letivo 2025/2026.**

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** no que respeita a este ponto referiu o seguinte: “este ano o valor cabimentado é de 25.000,00€. A nossa proposta é de 20 bolsas a 100,00€/mês, num total de 1.000,00€, mais 5 bolsas de Mérito de 1.000,00€/ cada”. Referiu ainda que, se estivessem de acordo, gostava que ficasse em Minuta o seguinte: “se não se esgotar o número inicialmente definido de candidaturas às Bolsas de Mérito, deve a verba excedente ser redistribuída pela(s) candidatura(s) ou às Bolsas de Estudo Suplentes. É esta a nossa proposta.”



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, para referir o seguinte:

- 1) “Em termos formais, como é tradicional, a proposta deveria ter vindo junta com o documento, para que se pudesse fazer uma análise sobre a situação.
- 2) No ano anterior aprovamos 19.000,00€ do que era o valor global, fez-se uma revisão orçamental e passou para 10.500,00€. Todos temos concordado que as bolsas de 100,00€ são reduzidas. Não somos nem melhores nem piores que os concelhos vizinhos, os bons exemplos devemos vê-los, e devemos aproveitar o que fazem de menos bem para não cometermos esses erros. São bolsas pequenas, nos outros concelhos as bolsas têm valores muito maiores. Temos insistido sempre que o valor seja para todos os alunos que cumpram os requisitos estabelecidos no regulamento. E a nossa proposta, se ela não existisse, o faríamos, que era aprovar as bolsas de estudo no valor de 150,00€ e que sejam considerados os alunos de mestrado. Não consigo entender porque razão é que os alunos que estão a fazer mestrado integrado, não têm direito a uma bolsa como um aluno que está a fazer licenciatura. Não faz sentido.
- 3) O regulamento por onde nós nos temos que reger diz que é atribuída uma bolsa de Mérito. A Câmara está em incumprimento com o regulamento. Não nos resta alternativa se não votar contra, sobretudo «pelo valor exíguo da Bolsa, por não serem contemplados todos os jovens que cumpram o que está dentro do regulamento, porque não são considerados os alunos que estão a fazer mestrado e também porque as Bolsas de Mérito, ou se faz uma adenda ao regulamento, ou não podem ser atribuídas, disse»”.

Foi dada a palavra à Senhora **Vereadora Helena Caldeira** que cumprimentou todos e, no que respeita a este assunto, nomeadamente à questão dos Mestrados Integrados, disse o seguinte: “de grosso modo, professores e psicólogos ficam automaticamente excluídos. Nem uns nem outros podem exercer se não fizerem



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

regulamento não está atualizado, ainda se regem por um regulamento antes do processo de Bolonha”.

O Senhor **Presidente** concluiu dizendo que “são opiniões, naturalmente que, tudo o que seja melhorar e apoiar não vejo inconveniente nenhum. É uma questão de se rever, agora não vale a pena revermos, mas para quem vier a seguir e quiser ser mais justo”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.3 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Considerando que:

- A Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz solicitou a realização com o Município de Borba do protocolo de formação em contexto de trabalho que se anexa.

- O protocolo tem por objetivo estabelecer, entre ambos os outorgantes, as atividades a desenvolver durante a Formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Técnico e Curso Profissional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

- A formação em contexto de trabalho visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir e para a inserção no mercado laboral.

- O Município de Borba compromete-se, pelo referido protocolo, a acolher os alunos formandos, e a designar um elemento para acompanhamento das ações e atividades de formação, colaborar na elaboração do plano de trabalho individual do formando, atribuir ao aluno formando tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho e colocar à sua disposição e do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho, colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno e controlar a sua assiduidade e pontualidade.

- Compete à Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*, neste âmbito cabendo a competência para decidir celebrar o protocolo em causa.

- Não foi possível, em tempo útil, submeter a minuta de protocolo a aprovação pela Câmara Municipal, sob pena de inviabilizar o desenvolvimento do curso profissional, pelo que foi imprescindível proceder à respetiva assinatura.

- O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que:**

- **Ratifique a sua decisão de proceder à celebração do Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, com a Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz, anexo à informação DOCS//RC/51.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.4 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

“Considerando que:

-O art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se potencie a realização e execução de eventos futuros de interesse para o município, promovendo, desta forma, atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;

- **É do interesse municipal colaborar, em todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na Freguesia de Rio de Moinhos;**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

- Uma das orientações basilares do Município é estabelecer medidas de cooperação com as Freguesias do Concelho, de modo a implementar concertadamente políticas que permeiem a partilha de cultura, convívio social e dinamização de atividades que contribuem diretamente para a agenda sociocultural dos Municípios;

- O executivo é consciente de que para existir uma cooperação estreita entre o Município e as Freguesias, torna-se fulcral corporizar políticas e concretizar projetos que consigam uma resposta pronta, ágil e adequada às necessidades das comunidades que aí residem;

- O interesse, relevância e a promoção de ações coadunadas entre o Município e as Freguesias no que toca ao desenvolvimento e execução de projetos socioculturais, nas mais diversas áreas, permite uma colaboração interventiva na Freguesia, criando, desta forma, uma política de proximidade eficiente e concertada para com os municípios.

- Importa, assim, em parceria com a Freguesia de Rio de Moinhos, reabilitar os balneários do polidesportivo da Aldeia da Nora, uma vez que, os recursos próprios da Freguesia são insuficientes para fazer face às necessidades, impõe-se ao Município que colabore na prossecução dos referidos objetivos”.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:**

- **Apoiar a realização de trabalhos de conservação nos balneários do polidesportivo da Aldeia da Nora, nos termos previstos no Protocolo, cuja minuta se anexa à informação DOCS//RC/52.**

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** questionou que trabalhos é que vão ser feitos, em concreto.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** passou a explicar que este Protocolo, que já se fala dele há uns meses, tem como objetivo a recuperação dos balneários do Polidesportivo da Nora. A Junta de Freguesia já tem a mão-de-obra contratada, só necessitam dos materiais. Os Balneários estiveram algum tempo sem serem utilizados, foram vandalizados e foram lá feitas algumas intervenções. Como já se fizeram algumas parcerias, tanto com a Junta de Orada como com a Junta de Rio de Moinhos, e como se fez também com o Parque Infantil da Nora, é nesse âmbito. A Junta dá a mão-de-obra e o Município cede os materiais (identificados no Protocolo).

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, ainda no que respeita à celebração do Protocolo entre o Município e a Freguesia de Rio de Moinhos, nomeadamente à Cláusula 2ª, onde consta a listagem de materiais, referiu o seguinte: “todos estamos recordados do Protocolo que foi celebrado com a Junta de Rio de Moinhos, a propósito da recuperação do Polidesportivo de Rio de Moinhos. No protocolo agora celebrado, é feita só uma descrição de materiais, e pode ter um sem fim de utilização, daí ter perguntado o que se quer em concreto. É para fazer alterações à estrutura? O que é que se pretende?”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** na sequência da dúvida apresentada pela Vereadora Helena Caldeira, acrescentou o seguinte: “Percebo que vocês saibam que trabalhos é que vão ser feitos, nós é que não sabemos. No mínimo teria que ser feita uma pequena memória descritiva, que nos diria para que fim exatamente se destina esta entrega de materiais, porque assim cada um interpreta à sua maneira. Nós só podemos aprovar coisas que saibamos, em concreto, para o que é. Quem é o responsável daquela obra? Quem nos dá a garantia que aquela recuperação é feita dentro daquilo que são os procedimentos normais e comuns? Nós estamos a ceder materiais e não sabemos o que vai ser feito com esses materiais. Tem que haver algum cuidado com os documentos que vêm aqui para nós aprovarmos, porque não somos capazes de aprovar documentos que não saibamos, de antemão, o que é que são. Estamos de acordo com essa recuperação e já devia há muito ter sido feita. O

problema que aqui está é apenas a forma como os procedimentos são feitos, que nos deixam na dúvida relativamente ao que se pretende fazer. Se for uma simples intervenção, que se faça uma pequena memória descritiva com o que vai ser feito”.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** disse não concordar com o que foi dito pelo Vereador Pedro Esteves, senão veja-se o que diz no ponto 2 do protocolo: «o 2º outorgante deverá empregar exclusivamente os materiais indicados em ponto 1 na reabilitação do Polidesportivo da Nora».

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.5 – CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

“Constituído como um direito de igualdade que assiste a todos os portugueses, a habitação é hoje o reflexo da condição social dos indivíduos. Possuir uma habitação com as condições mínimas de conforto, é condição basilar para que o cidadão assuma em pleno a sua condição de cidadania e se promova a atenuação dos problemas socioeconómicos.

O Município de Borba assume, dentro do seu quadro legal de atribuições e das suas funções na área da ação social, uma responsabilidade no que respeita à



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

habitação em todo o concelho nas suas diversas formas de apoio para com os estratos sociais mais desfavorecidos.

Nesta senda, pretende-se proceder à atribuição da habitação, propriedade do Município e cuja construção foi financiada com apoio do Estado, com a área útil de 215,0000m², sita na Rua Eça de Queiroz, n.º 32, em Borba, em regime de renda apoiada, em conformidade com o disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Para o efeito, e dando cumprimento ao previsto na legislação mencionada, elaborou-se em colaboração com o Serviço de Ação Social, o Programa de Concurso em anexo, pelo qual se regula o procedimento a adotar para a atribuição da habitação em causa.

Tendo em conta que o Município apenas dispõe de uma habitação a atribuir em regime de renda apoiada, e por ser entender ser o procedimento que melhor se adequa, optou-se propor a realização de Concurso por Classificação.

Este tipo de procedimento, conforme decorre do art.º 8.º da Lei n.º 81/2014, tem por objeto a oferta de um conjunto determinado de habitações e visa a atribuição das mesmas em arrendamento apoiado aos indivíduos ou agregados familiares que, de entre os que concorram no período fixado para o efeito, obtenham a melhor classificação em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município”.

Atento ao exposto o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) **Proceder à abertura do Concurso de Classificação para atribuição da habitação, propriedade do Município, com a área útil de 215,0000m², sita na Rua Eça de Queiroz, n.º 32, em Borba, em regime de renda apoiada;**
- b) **Aprovar o programa de concurso anexo à informação DOCS//RC/53.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, no que toca a este ponto referiu que a proposta lhe foi enviada com falta de um documento, e não sabendo que o Município estava com problemas de Internet, daí não lhe ter sido enviado, voltou a pedi-lo antes do início da reunião. Se não fosse a urgência e dificuldade que têm estas situações, tínhamos aqui outro problema para podermos votar esta proposta. “Tivemos a dar uma leitura rápida, vamos votar favoravelmente correndo o risco de uma análise muito simplificada do programa do concurso, assumimos esse risco pela urgência que isso tem.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“Concluído o período de Discussão Pública da 2ª revisão do PDM de Borba, foi elaborado o Relatório de Ponderação dos resultados da Discussão Pública e Ajuste à Proposta de Plano que constitui o anexo I, dando cumprimento ao estipulado no nº3 e 6 do artigo 89º conjugado com o previsto na alínea e), do nº3 do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - designado por RJGT. Ou seja, findo o período de discussão pública, cabe à câmara municipal ponderar e divulgar os resultados das



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

participações recebidas, e posteriormente, elaborar a versão final da proposta de Plano para aprovação.

Reunidos os pressupostos, a Câmara deliberou na sua reunião ordinária pública de 20 de dezembro de 2024, a abertura do período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, pelo prazo de 30 dias, contados 5 dias após a publicação do Aviso n.º 920/2025/2 na 2ª série no dia 10/01/2025. O referido período de discussão pública decorreu entre 20 de janeiro e 3 de março de 2025.

A divulgação do período de Discussão Pública da 2ª revisão do PDM de Borba, em cumprimento do previsto no n.º1, do artigo 89º do RJIGT, bem como a forma como os interessados poderiam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões e os locais onde se encontrava disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos, foram divulgados do seguinte modo:

1. Publicação do Aviso em Diário da República n.º 7 da 2ª série no dia 10/01/2025;
2. Publicitação do Aviso no jornal Brados do Alentejo n.º 1090 do dia 24 de janeiro de 2025 e afixado nos locais de estilo;
3. No site do Município de Borba;
4. No Balcão Único do Município de Borba;
5. Divulgação de flyer nas redes sociais, distribuição em alguns locais e no site do Município;
6. Sessões de esclarecimento que tiveram lugar nos dias 7, 8, e 14 de fevereiro para as Juntas de Freguesia de Matriz, S. Bartolomeu, Orada e Rio de Moinhos respetivamente.

Os referidos documentos da proposta de Plano foram disponibilizados para consulta, no site do município de Borba (www.cm-borba.pt) e presencialmente no Balcão Único,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

sendo que os serviços disponibilizaram atendimento presencial para consulta da proposta de Plano em discussão e para esclarecimentos técnicos. Além disso, foram prestados esclarecimentos através de telefone, garantindo maior acessibilidade aos interessados.

Os cidadãos, empresas e entidades puderam apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento por escrito, utilizando um requerimento específico disponibilizado no Balcão Único e também no site do Município. Este requerimento incluía campos destinados à identificação do participante, à identificação da parcela em questão e ao âmbito da participação. Adicionalmente, as reclamações, observações ou sugestões puderam ser dirigidas por escrito ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Borba, entregues presencialmente no Balcão Único, enviadas por carta ou através do email pdm@cm-borba.pt.

Conforme já referido, para assegurar uma participação pública inclusiva e transparente, foram realizadas sessões de esclarecimento abertas dirigidas a todos Municípios, onde a equipa técnica apresentou as principais propostas da revisão do PDM e respondeu a questões colocadas pelos presentes. Estas sessões permitiram uma interação direta entre a autarquia e os cidadãos, promovendo um debate construtivo e esclarecedor sobre a proposta da 2ª revisão do PDM de Borba.

Findo o período de Discussão Pública, os serviços e a equipa técnica do PDM, procederam à análise e ponderação de todas as participações (reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento) apresentadas pelos particulares durante esse período, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem designadamente:

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos a considerar na fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

c) A lesão de direitos subjetivos.

Neste sentido, foram registadas 9 participações formais, devidamente analisadas e fundamentadas pela equipa e que constam do relatório de ponderação em anexo, dizendo respeito na maioria dos casos a intenções dos particulares, em que apenas uma das participações é de âmbito mais geral. De acrescentar que nenhuma das participações tem enquadramento no âmbito do previsto no n.º 3 do artigo 89º do RJIGT acima descrito. Conforme plasmado no relatório, entendeu-se que relativamente à participação n.º 1, introduzir um acerto na categoria que integra parte do prédio, cuja retificação não tem implicações para terceiros e enquadra-se na estratégia e no modelo de ocupação territorial da Proposta de Plano, conforme se verifica no anexo II – Planta de Ordenamento Perímetro Urbano de S. Tiago de Rio de Moinhos.

Ainda que nenhuma das participações se enquadre no previsto no nº3 do referido artigo 89º do RJIGT, propõe-se resposta por escrito a todos interessados, e sempre que necessário ou conveniente, a câmara municipal promove o esclarecimento direto.

Ainda de referir que, nos termos do n.6 do artigo 89º do RJIGT, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do site do Município e elabora a versão final para aprovação”.

Face ao exposto, **o Presidente propõe à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- 1. Aprovar o relatório de Ponderação dos resultados da Discussão Pública e Ajuste à Proposta de Plano que constitui o anexo I (anexo à informação DOCS//RC/54), conforme explanado no relatório e parecer técnico, proceder à retificação da Planta de Ordenamento Perímetro Urbano de S.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

Tiago de Rio de Moinhos, que constitui o anexo II (anexo à informação DOCS/II/RC/54);

- 2. Ponderar e divulgar os resultados da Discussão Pública da proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do site do Município, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 89º do RJIGT;**
- 3. Prestar resposta fundamentada, comunicada por escrito a todos os interessados, independente aos casos previstos no n.º3 do artigo 89º do RJIGT.**

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, relativamente a este ponto e em termos do Procedimento apresentou algumas dúvidas: “a primeira tem a ver com a participação nº 9 em que a pessoa reclama contra a área classificada como REN, uma vez que, considera que a pretensão é uma agroindústria. A minha única dúvida tem a ver com a explicação que diz que «a REN foi delimitada segundo critérios técnicos e científicos previstos na lei e em articulação com as entidades competentes e, as exclusões, já assinadas, resultarem de fundamentação ponderada e integral sancionadas pela tutela». A minha dúvida é, como é que seria possível fazer esta alteração de REN, teria que ser com a comissão da REN? No caso de uma pretensão de uma agroindústria, não se pode fazer uma exclusão naquela área de REN?”

A Senhora **Arquiteta Ana Malta**, na sequência das questões levantadas pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, prestou os seguintes esclarecimentos:

“Em primeiro lugar, o senhor António Manuel Esteves Monteiro já tem uma nova indústria construída, fez a demolição da primeira e construiu uma segunda, com uma configuração um pouco diferente. Foi tudo acompanhado no âmbito da proposta de revisão do PDM, relativamente à questão da REN. Julgamos que a questão que se coloca aqui, que é a ampliação desta nova indústria, uma ampliação daquela que foi



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

agora construída, já está acautelada. A delimitação da REN obedece a critérios, conseguimos em situações muito concretas, e como é este o caso, acautelar a situação da delimitação da REN, mas eu presumo que isso ficou tudo acautelado. Nós não percebemos muito bem qual era a ideia desta participação, uma vez que isso já estava tudo concretizado e falado. O que o senhor António Monteiro vem agora solicitar, segundo o que eu percebi da participação, e em conjunto com a equipa que fez a proposta de revisão do PDM, é uma nova localização da ampliação, dado que alega na participação que esta localização seria mais vantajosa. Ora, nós não podemos, num processo tão longo e que obedece a tantos pareceres de entidades e a tantos critérios para a delimitação, neste caso em concreto, da REN, fazer continuas alterações ao sabor daquilo que as pessoas pretendem. Nós ouvimos as pessoas, conseguimos acautelar aquilo que as pessoas querem, quando é possível, mas não podemos ao longo do processo ir modificando e alterando as regras de classificação, neste caso em concreto, da delimitação da Reserva Ecológica Nacional. A situação da ampliação da Adega está acautelada no regulamento, assim como todas as outras vão ter essa possibilidade de fazer ampliações em conformidade com aquilo que as indústrias precisam. Foi tudo falado e acautelado e está previsto no regulamento. Não podemos, nesta fase de discussão pública alterar delimitações que já estão previamente com pareceres das entidades. A todo o tempo, depois de o plano entrar em vigor, se deparássemos com uma situação em que era preciso um parecer da REN, nós podemos promover esse parecer, ou podemos promover desde que justificado, podemos promover essa desafetação, dentro daquilo que são as regras que estão na legislação, mas isso seria posteriormente, não nesta fase. As participações em sede de discussão pública só são de considerar de acordo com o que está previsto na legislação daquelas alíneas que constam da proposta de deliberação, que têm que ser devidamente fundamentadas, que são a desconformidade ou incompatibilidade com programas ou planos territoriais, portanto, outros planos que estejam acima, de hierarquia superior, a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, que decorre da aplicação de outras



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

leis, ou a lesão de direitos subjetivos. Estas são aquelas situações em que pode resultar uma alteração em termos da ponderação da discussão pública, que não é o caso”. A **Senhora Arquiteta Ana Malta** referiu ainda que “vamos responder e fundamentar a todos os participantes, tal como é proposto, embora o RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial não preveja assim. A situação do sr. Esteves Monteiro vai ter que ser avaliada de uma forma mais concreta, dado que aquilo que ele alega em termos da participação, nós não conseguimos responder-lhe de imediato.”

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** agradeceu a explicação prestada pela Arquiteta Ana Malta e colocou uma outra questão, que tem que ver com uma resposta que foi dada a propósito das linhas de água: “Diz-se na resposta que «não irá haver linhas de água absorvidas pela edificação prevista no plano, uma vez que as linhas de água têm uma proteção própria, sendo não edificante e efetivamente nos dois casos citados como mais problemáticos, Aldeia Social e Área Comercial (PD), foram os casos onde efetivamente se realizou uma mudança de paradigma face ao modelo anterior, isto é, quer na Ribeira de Borba e em particular a montante da Quinta do General foram revogados os planos de expansão (UOPGO e Área de Expansão Norte) que sim promoviam uma carga construtiva muito expressiva sobre estas áreas». A dúvida que aqui me surgiu foi, não vai ser considerada como área de expansão aquilo que anteriormente designávamos área de expansão Norte? Não está prevista como área de expansão habitacional, aquilo que anteriormente se chamava a área de expansão Norte (área envolvente do Pavilhão Multiusos)? Não ficou previsto em PDM?”

A **Senhora Arquiteta Ana Malta** referiu que: “neste momento, essa área é uma unidade de execução. Tem algumas áreas de expansão habitacional, pequenas áreas de remate que nós considerámos, mas essa área pelas características que tem vai ser integrada na unidade de execução, vai ser objeto de intervenção em termos de parque urbano e que terá pequenas áreas destinadas à habitação”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

O **Senhor Vereador Pedro Esteves** referiu que: “em reunião de câmara e em Assembleia foi «deitado abaixo» aquilo que era o plano de pormenor daquela zona. Esse plano de pormenor, falando em termos políticos, foi «mandado abaixo», pela necessidade de permitir a construção do Hotel Convento das Servas, porque havia uma área que estava destinada a habitação nas zonas das oficinas da Câmara, daquela área, e que não permitia que aquilo fosse Hotel. Ficou sempre considerado entre todos que, uma das prioridades que teria que ser feita imediatamente no pós PDM, seria a execução desse Plano de Pormenor como área de expansão privilegiada para Borba, ou seja, a zona de privilégio para a expansão habitacional em Borba, seria essa zona, foi a convicção com que todos ficamos. Tenho estado preocupado porque tenho ouvido falar no fecho da Avenida. D. Dinis de Melo e Castro. Estas pequenas construções levam-me a ficar com dúvidas se é isso que se está a pensar fazer. Do nosso ponto de vista, aquela zona seria a zona privilegiada de expansão da cidade, foi essa a imagem com que ficámos e uma das prioridades do pós PDM seria o Plano de Pormenor daquela área. Fico preocupado com a situação de ficarmos sem praticamente zona de expansão”

A **Senhora Arquiteta Ana Malta** referiu que: “relativamente a essa área, está estruturada uma unidade de execução, que é muito mais fácil de concretizar do que um Plano de Pormenor. Esta unidade de execução tem um programa que faz todo o sentido atendendo às características daquela área, mas nunca foi descartada a hipótese de pequenas bolsas serem destinadas à habitação, nomeadamente em vez de se concretizar através de lotes para edifícios multifamiliares, é tentar encontrar aqui o equilíbrio, como sempre foi a ideia do executivo, entre aquilo que é a procura de lotes habitacionais para jovens, mas ao mesmo tempo, dotar aquela área de um parque urbano, que também é necessário em Borba. Pela localização privilegiada relativamente à Quinta do General e à Ribeira de Borba, faz todo o sentido que aquela unidade de execução tenha aquela ligação. Aquele Plano de Pormenor com aquela fraca execução e com aquela proposta tão complicada de executar em termos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

financeiros, a solução que encontramos para que a habitação possa aparecer de uma forma mais rápida e com capacidade de resposta foi uma unidade de execução.

O **Senhor Vereador Pedro Esteves** voltou a dizer que são frontalmente contra o fecho, Borba tem uma característica que é extremamente fechada. Temos uma área em que podemos fazer alguma coisa de aberta, em que podemos ter um parque de feiras, em que podemos ter outro tipo de atividades, e vamos fechar esse espaço. Vamos construir no sítio mais fácil só porque é fácil. Do nosso ponto de vista, não faz o mínimo sentido.

A Senhora **Arquiteta Ana Malta** explicou que tudo isto vai depender da unidade de execução que se definir. “É tudo uma questão de projeto e isso ainda não está definido. A única coisa que temos até ao momento é a delimitação da unidade de execução e um programa, é isso que cabe dentro dum PDM. Tudo o que se fizer para além disso é uma área de projeto. Não queremos áreas fechados, muito pelo contrário, queremos o equilíbrio entre aquilo que é o espaço urbano e a possibilidade de edificar, a possibilidade de destinar lotes à habitação”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município
Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 23 DE ABRIL DE 2025)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e uma páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)

